



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 256/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.976.396-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO, RG 5.834.203-3, Agente Penitenciário, lotado a época dos fatos na Penitenciária Estadual de Maringá, por ter, em tese, no dia 16 de dezembro de 2011, colocado em liberdade o preso FERNANDO GOMES DE FREITAS, com mandado de prisão em vigor expedido, nos autos 2011.565-0, pela Vara Criminal de Sarandi – Paraná e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, descumpriu os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI e VII, da lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI, XX e XXI, do anexo 1, do Decreto nº 1769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penas prevista nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6 e **Vitor Tadeu Scaramella**, RG.12.420.774-6, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento aos itens supra, a servidora **Adriana Romano Machado**, RG 8.285,277-8 como Suplente e a servidora **Josiani Linjardi** para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.